

DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) o senhor (a) DJALMA DA SILVA NOGUEIRA, CPF nº:722.156.902.91, cargo/função: Diretor (a) de Administrativo CC 04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JANEIRO DE 2025

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14/2025, DE 10 JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DE ESCOLA DA SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na lei Organica do Município, Lei nº 264/2015 e Lei 412/2024.

RESOLVE:

Art.1º – Fica NOMEADO(A), o (a) senhor (a) IRIS CELIA NOGUEIRA DE ANDRADE, inscrito no RG nº 440437 e CPF nº: 847.503.672-49, no cargo/função de Diretor (a) por Eleição do Edital nº 001/2024 na Escola Municipal Dulcilene Pedroza Barbary, no município de Porto Walter – Acre, até ulterior deliberação;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO
DO ACRE, EM 10 DE JANEIRO DE 2025

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15/2025, DE 10 JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DE ESCOLA DA SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na lei Organica do Município, Lei nº 264/2015 e Lei 412/2024.

RESOLVE:

Art.1º – Fica NOMEADO(A), o (a) senhor (a) CLEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito no RG nº 414231 e CPF nº: 484.349.302-34, no cargo/função de Coordenador (a) de Ensino por Eleição do Edital nº 001/2024 na Escola Municipal Dulcilene Pedroza Barbary, no município de Porto Walter – Acre, até ulterior deliberação;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO
DO ACRE, EM 10 DE JANEIRO DE 2025

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI COMPLEMENTAR Nº 336 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 314, de 20 de agosto de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais, originalmente aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, a Lei Complementar nº 314, de 20 de agosto de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências".

Parágrafo único. Os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais alterados são:

I – Metas Anuais;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; e

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 2º Integra esta Lei Complementar o Anexo de Metas Fiscais alterado, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ZONA

ESPECIFICAÇÃO	2025		2026		2027		R\$ 1,00
	Valor Comarcas (R)	% PIB (R/PIB) x 100	Valor Comarcas (R)	% PIB (R/PIB) x 100	Valor Comarcas (R)	% PIB (R/PIB) x 100	
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital)	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2023	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2024	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2025	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2026	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2027	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2028	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2029	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2030	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2031	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2032	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2033	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2034	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2035	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2036	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2037	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2038	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2039	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2040	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2041	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2042	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2043	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2044	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2045	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2046	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2047	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2048	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2049	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000
Despesa Total (Despesa Corrente + Despesa de Capital) - Anexo de Metas Fiscais (LDO) de 2050	2.119.667,463	15,05%	2.063.852,081	15,05%	2.100.400,672	14,25%	60,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI COMPLEMENTAR Nº 337 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 239, de 7 de agosto de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais, originalmente aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências".

Parágrafo único. Os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais alterados são:

I – Metas Anuais;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; e

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 2º Integra esta Lei Complementar o Anexo de Metas Fiscais alterado, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º da República, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
 Prefeito de Rio Branco, em exercício